



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
**GABINETE PREFEITO**

Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000  
Telefones: (22) 3852-0542



A força da nossa terra

## DECRETO Nº 40, DE 10 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Convocação da "X Conferência Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, X e XVIII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social de Miracema, a realizar-se no dia 26 de julho de 2017, em Miracema-RJ, aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "Garantias de Direito no fortalecimento do SUAS".

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e em sua ausência ou impedimento eventual, pelo seu representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Assistência Social expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Miracema, 10 de Julho de 2017.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**

Prefeitura do Município de Miracema • Procuradoria-Geral do Município  
Av. Dep. Luiz Fernando Linhares, 131 - Centro - CEP: 28460-000  
Telefones: (22) 3852-0542

Publicado no Quadro de Aviso  
Em 13 / 07 / 17  
Ass.

Publicado no Boletim Oficial 92.  
Em 15 / 07 / 17  
Ass.